

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0090 DE 15 DE JUNHO DE 2.018

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 478.602,20, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.000,00
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	6.500,00
05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	3.000,00
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL

07.01.17.512.1182.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	7.200,00
---	----------

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.122.1232.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	80.784,00
---	-----------

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	22.000,00
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	52.000,00

08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.03.08.244.1062.006-339030-Material de Consumo	3.793,00
--	----------

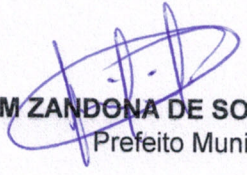
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	186.000,00
09.01.25.752.1162.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	73.769,20
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	556,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.556,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.500,00
05.01.10.301.1112.022-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.18.542.1191.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	7.200,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.244.1062.005-339030-Material de Consumo	284,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	22.000,00
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	22.000,00
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.03.16.482.1141.022-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.793,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	9.416,00
09.01.25.752.1161.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	31.420,00
09.01.25.752.1162.030-339030-Material de Consumo	13.933,20
09.01.25.752.1162.030-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	6.000,00
09.01.25.752.1162.030-449052-Equipamento E Material Permanente	13.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

15 DE JUNHO DE 2.018


EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA
Prefeito Municipal